



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**EDITAL DE DISPENSA Nº 18/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015.

O Município de Bom Jesus/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, Centro, Bom Jesus – SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.148/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Rafael Calza**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública **para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do exercício de 2020.**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **exercício de 2020, no setor de licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, até o dia 19 de junho de 2020, durante o horário de expediente.**

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do exercício de 2020, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	<b>ABOBRINHA VERDE</b> , de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal.	kg	100	3,41	341,00
2	<b>ALFACE</b> , crespa, lisa ou americana, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	Uni	1000	3,16	3.160,00
3	<b>ALHO</b> , selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Embalagem plástica de 01 kg. Incluso logística local.	Kg	70	30,80	2.156,00
4	<b>BATATA DOCE</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	Kg	120	3,41	409,20
5	<b>BETERRABA</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	Kg	100	3,80	380,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

6	<b>BERGAMOTA</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	Kg	350	2,91	1.018,50
7	<b>BOLACHA CASEIRA</b> , as bolachas devem ser frescas, fabricadas com matéria-prima de primeira qualidade, respeitando as boas praticas de fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.	Kg	200	14,39	2.878,00
8	<b>BOLO SIMPLES</b> , deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio nem cobertura. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes e procedência, armazenada dentro de formas plásticas acondicionadas em embalagem plástica filme. Incluso logística local.	Kg	300	13,76	4.128,00
9	<b>BRÓCOLIS</b> , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Incluso logística local.	Kg	150	11,26	1.689,00
10	<b>BROA DE MILHO</b> , o pão do tipo caseiro de milho deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo trigo. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada e embalada individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.	Kg	230	13,71	3.153,30
11	<b>CEBOLA</b> , seca, branca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Incluso logística local.	Kg	60	3,75	225,00
12	<b>CENOURA</b> , selecionada, de primeira qualidade,	Kg	50	3,55	177,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

	tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.				
13	<b>COUVE-FLOR</b> , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Incluso logística local.	Kg	130	7,13	926,90
14	<b>CUCA SEM RECHEIO</b> , deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio. Embalagem plástica, descartável bem fechada, embalado individualmente. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência. Incluso logística local.	Kg	250	12,81	3.20,50
15	<b>CHUCHU</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	Kg	60	2,99	179,40
16	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1 deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Incluso logística local.	Kg	150	4,76	714,00
17	<b>LARANJA</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	Kg	250	2,99	747,50
18	<b>MACARRÃO CASEIRO</b> , produto obtido, exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e ou sêmola/semolina de trigo e ou farinha de trigo. Deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência,	Kg	130	12,13	1.576,90



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

	ingredientes e informação nutricional. Embalada com embalagem plástica descartável de 01 kg. Incluso logística local.				
19	<b>MANDIOCA</b> , sem casca, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	Kg	160	5,16	825,60
20	<b>MEL DE ABELHA</b> , ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprio. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura, embalagens de 500g.	Kg	100	25,16	2.516,00
21	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	kg	200	5,49	1.098,00
22	<b>MORANGO</b> , fruto de tamanho médio com características íntegra e de primeira qualidade, fresco, limpo de vez (for amadurecer), e coloração uniforme apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, e de origem orgânica. Incluso logística local.	Kg	145	22,29	3.232,05
23	<b>PÃO CASEIRO</b> , o pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada, embalado individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade,	Kg	120	11,31	1.357,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

	procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.				
24	<b>PÃO INTEGRAL</b> , o pão integral deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada, embalado individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.	Kg	100	12,71	1.271,00
25	<b>PIPOCA</b> , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, dentro de embalagem plástica de 1 kg. Incluso logística local.	Kg	65	4,83	313,95
26	<b>REPOLHO BRANCO</b> , hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	Kg	170	3,74	635,80
27	<b>TEMPEIRO VERDE</b> , maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, entregue em embalagem individual. Incluso logística local.	Maços	200	3,16	632,00

**Valor Total R\$ 38.944,30 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**

Total \*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

## **2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do **Programa de alimentação escolar – PNAE – 3390**

Projeto atividade – 2.006 – Manutenção da merenda escolar – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015.

#### **3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** (modelo da Resolução FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada **em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 3 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes **poderá** ser concedido abertura de prazo para sua regularização de **até 02 (dois) dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso o agricultor ou grupo local contratado não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão **entregar as amostras** indicadas no quadro abaixo no **setor da merenda escolar na Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Pedro Bortoluzzi, nº 575, **até o dia 25 de junho de 2020, até as 11h00min**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em **até 2 (dois) dias após** o prazo da apresentação das amostras.

**Produtos para amostra:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

Item	Produtos
07	<b>BOLACHA CASEIRA</b> , as bolachas devem ser frescas, fabricadas com matéria-prima de primeira qualidade, respeitando as boas praticas de fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.
08	<b>BOLO SIMPLES</b> , deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio nem cobertura. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes e procedência, armazenada dentro de formas plásticas acondicionadas em embalagem plástica filme. Incluso logística local.
10	<b>BROA DE MILHO</b> , o pão do tipo caseiro de milho deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo trigo. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada e embalada individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.
14	<b>CUCA SEM RECHEIO</b> , deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio. Embalagem plástica, descartável bem fechada, embalado individualmente. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência. Incluso logística local.
18	<b>MACARRÃO CASEIRO</b> , produto obtido, exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e ou sêmola/semolina de trigo e ou farinha de trigo. Deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Embalada com embalagem plástica descartável de 01 kg. Incluso logística local.
23	<b>PÃO CASEIRO</b> , o pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada, embalado individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.
24	<b>PÃO INTEGRAL</b> , o pão integral deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada, embalado individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.

a) As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, o número do edital de chamamento público e a especificação do produto.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

b) A **não apresentação da amostra** em desacordo com exigências deste edital implicará na **automática desclassificação do item e/ ou da proposta**.

c) As **amostras** serão analisadas pela **Secretaria Municipal de Educação**, que observará como critérios de Avaliação, além das especificações descritas para cada item, antes da entrega do produto, que será analisado o rendimento, a textura (aparência), o sabor, o odor e o custo/ benefício do produto, cuja análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

d) Independentemente da marca, todas as licitantes deverão apresentar as amostras dos produtos ofertados, não sendo consideradas, para fins de aquisição por meio da presente licitação, marcas pré-aprovadas em licitações anteriores, se houver.

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma a seguir:

Compra Direta de 2020						
	Produtos	Periodicidade			Und	Total anual
		Semanal	Quinzenal	Mensal		
1	<b>ABOBRINHA VERDE</b> , de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal. Incluso logística local.		x		kg	100
2	<b>ALFACE</b> , crespa, lisa ou americana, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	x			Unidade	1000
3	<b>ALHO</b> , selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Embalagem plástica de 01 kg. Incluso logística local.			x	kg	70
4	<b>BATATA DOCE</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.		x		kg	120
5	<b>BETERRABA</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.		x		kg	100
6	<b>BERGAMOTA</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	x			kg	350
7	<b>BOLACHA CASEIRA</b> , as bolachas devem ser frescas, fabricadas com matéria-prima de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra,		x		kg	200



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

	descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.					
8	<b>BOLO SIMPLES</b> , deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio nem cobertura. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes e procedência, armazenada dentro de formas plásticas acondicionadas em embalagem plástica filme. Incluso logística local.		x		kg	300
9	<b>BRÓCOLIS</b> , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Incluso logística local.		x		kg	150
10	<b>BROA DE MILHO</b> , o pão do tipo caseiro de milho deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo trigo. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada e embalada individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.		x		kg	230
11	<b>CEBOLA</b> , seca, branca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Incluso logística local.	x			kg	60
12	<b>CENOURA</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.		x		kg	50
13	<b>COUVE-FLOR</b> , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Incluso logística local.		x		kg	130
14	<b>CUCA SEM RECHEIO</b> , deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio. Embalagem plástica, descartável bem fechada, embalado individualmente. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência. Incluso logística local.		x		kg	250



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

15	<b>CHUCHU</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.		x		kg	60
16	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 01 deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Incluso logística local.		x		kg	150
17	<b>LARANJA</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	x			kg	250
18	<b>MACARRÃO CASEIRO</b> , produto obtido, exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e ou sêmola/semolina de trigo e ou farinha de trigo. Deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Embalada com embalagem plástica descartável de 01 kg. Incluso logística local.		x		kg	130
19	<b>MANDIOCA</b> , sem casca, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.		x		kg	160
20	<b>MEL DE ABELHA</b> , ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: liquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprio. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura, embalagens de 500g.			x	Kg	100



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

21	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.		x		kg	200
22	<b>MORANGO</b> , frutos de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Incluso logística local.	x			kg	145
23	<b>PÃO CASEIRO</b> , o pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada, embalado individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.		x		kg	120
24	<b>PÃO INTEGRAL</b> , o pão integral deve ser fresco, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada, embalado individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.		x		kg	100
25	<b>PIPOCA</b> , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, dentro de embalagem plástica de 1 kg. Incluso logística local.		x		Kg	65



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

26	<b>REPOLHO BRANCO</b> , hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	x			kg	170
27	<b>TEMPEIRO VERDE</b> , maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, entregue em embalagem individual. Incluso logística local.	x			maço o	200

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

8.1. O participante deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, lacrados, identificados respectivamente, com o nº 01 e 02, conforme sugestão.

**AO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**  
**EDITAL DE DISPENSA nº 18/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2020**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**  
**EDITAL DE DISPENSA nº 18/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2020.**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado obedecendo à ordem cronológica de empenho, conforme repasse do Recurso do FNDE para o PNAE, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, podendo, no caso de pessoa física, ser emitida a nota fiscal de produtor rural, e Termo de Recebimento da Agricultura Familiar (**Anexo IV**), emitido pela Secretaria Municipal de Educação e assinado pelo responsável.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **Mural Público, Setor de Licitação e site: [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993, conforme (Anexo----), deste Edital Chamada Pública de Compra.

10.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato de Venda

Anexo II – Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

Anexo III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Anexo IV- Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

Bom Jesus - SC, 28 de maio de 2020.

---

Ivone dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação

---

Rafael Calza  
Prefeito Municipal

---

Cinthia Schneider Pellegrini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 43.050



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTO DE MINUTA DE CONTRATO DE VENDA**

**CONTRATO N.º----- /2020**  
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**O MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, com CNPJ/MF sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza**, brasileiro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 39/2020** , na modalidade de **Dispensa nº 18/2020**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae restante do exercício de 2020**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, na modalidade de **Dispensa nº 18/2020**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na cláusula quarta deste contrato e descrito no projeto de venda parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o **valor total de R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_).

O pagamento será efetuado obedecendo à ordem cronológica de empenho, conforme repasse do Recurso do FNDE para o PNAE, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, podendo, no caso de pessoa física, ser emitida a nota fiscal de produtor rural, e Termo de Recebimento da Agricultura Familiar (**Anexo IV**), emitido pela Secretaria Municipal de Educação e assinado pelo responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Programa de alimentação escolar – PNAE – 3390.**

**Projeto atividade – 2.006 – Manutenção da merenda escolar – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às **entregas do mês anterior.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato **vigora da sua assinatura** até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou **até 31 de dezembro de 2020**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Xanxerê – SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus –SC, ---- de ----- de 2020.

---

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

---

CONTRATADA (Grupo Formal)

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

.....  
CPF nº  
Responsável Pela Fiscalização  
Titular

.....  
CPF nº  
Responsável Pela Fiscalização  
Substituto

Cinthia Schneider Pellegrini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 43.050



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**ANEXO II**  
**MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO**  
**PESQUISA DE PREÇO**

**PRODUTOS CONVENCIONAIS** (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

<b>Produtos</b>	<b>Unid</b>	<b>Mercado 01</b>	<b>Mercado 02</b>	<b>Mercado 03</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Preço de Aquisição*</b>
		Data: 20/04/2020 Nome: <b>ADILIO BATISTI</b> CNPJ: <b>05.918.855/0001-10</b> Endereço: <b>Rod SC 480 km 76,5- 2134 – sala – Centro – Bom Jesus - SC</b>	Data: 20/04/2020 Nome: <b>Distribuidora Lima Ltda</b> CNPJ: <b>23.241.030/0001-86</b> Endereço: <b>Rua Pará nº 246, Fundos Centro – Xanxerê - SC</b>	Data: 20/04/2020 Nome: <b>Filipini e Cia Ltda</b> CNPJ: <b>08.333.026/0001-63</b> Endereço: <b>Rua Vergílio Sabino da Silva- 1413– Centro – Bom Jesus - SC</b>		
<b>ABOBRINHA VERDE</b> , de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal. Incluso logística local.	kg	4,50	2,75	2,99	3,41	3,41
<b>ALFACE</b> , crespa, lisa ou americana, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	Unidade	4,00	3,00	2,50	3,16	3,16
<b>ALHO</b> , selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Embalagem plástica de 01 kg. Incluso logística local.	kg	29,00	29,90	33,50	30,80	30,80
<b>BATATA DOCE</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	kg	3,99	3,75	2,50	3,41	3,41
<b>BETERRABA</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lava-	kg	4,50	3,90	3,00	3,80	3,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

da, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.						
<b>BERGAMOTA</b> selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	kg	3,75	2,99	2,00	2,91	2,91
<b>BOLACHA CASEIRA</b> as bolachas devem ser frescas, fabricadas com matéria-prima de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.	kg	17,99	13,50	11,70	14,39	14,39
<b>BOLO SIMPLES</b> , deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio nem cobertura. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes e procedência, armazenada dentro de formas plásticas acondicionadas em embalagem plástica filme. Incluso logística local.	kg	15,90	12,90	12,50	13,76	13,76



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

<b>BRÓCOLIS</b> , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Incluso logística local.	kg	9,90	9,90	13,99	11,26	11,26
<b>BROA DE MILHO</b> , o pão do tipo caseiro de milho deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo trigo. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada e embalada individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.	kg	14,90	13,75	12,50	13,71	13,71
<b>CEBOLA</b> , seca, branca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Incluso logística local.	kg	4,00	3,75	3,50	3,75	3,75
<b>CENOURA</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	kg	3,75	3,90	3,00	3,55	3,55
<b>COUVE-FLOR</b> , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração	kg	9,00	8,90	3,50	7,13	7,13



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Incluso logística local.						
<b>CUCA SEM RECHEIO</b> deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio. Embalagem plástica, descartável bem fechada, embalado individualmente. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência. Incluso logística local.	kg	14,75	12,50	11,20	12,81	12,81
<b>CHUCHU</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	kg	3,25	3,75	1,99	2,99	2,99
<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Incluso logística local.	kg	4,90	4,90	4,50	4,76	4,76
<b>LARANJA</b> , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	kg	3,50	3,50	1,99	2,99	2,99
<b>MACARRÃO CASEIRO</b> , produto obtido,	kg	13,99	11,90	10,50	12,13	12,13



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e ou sêmola/semolina de trigo e ou farinha de trigo. Deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Embalada com embalagem plástica descartável de 01 kg. Incluso logística local.						
<b>MANDIOCA</b> , sem casca, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	kg	5,75	4,75	4,99	5,16	5,16
<b>MEL DE ABELHA</b> , ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente	kg	29,00	26,50	20,00	25,16	25,16



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprio. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura, embalagens de 500g.						
<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> - a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	kg	6,50	5,50	4,00	5,49	5,49
<b>MORANGO</b> , frutos de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica.	kg	28,99	24,90	12,99	22,29	22,29
<b>PÃO CASEIRO</b> , o pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente	kg	12,75	11,50	9,70	11,31	11,31





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

fechada, embalado individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.						
<b>PÃO INTEGRAL</b> , o pão integral deve ser fresco, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada, embalado individualmente. No rótulo deve conter data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Incluso logística local.	kg	13,25	12,90	12,00	12,71	12,71
<b>PIPOCA</b> , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, dentro de embalagem plástica de 1 kg. Incluso logística local.	kg	4,75	4,75	5,00	4,83	4,83
<b>REPOLHO BRANCO</b> , hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, entregue em caixa plástica limpa. Incluso logística local.	kg	3,99	4,25	3,00	3,74	3,74
<b>TEMPEIRO VERDE</b> ,	Maço	3,50	3,00	2,99	3,16	3,16



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, entregue em embalagem individual. Incluso logística local.	s					
---	---	--	--	--	--	--

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

**PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS** (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS/INFORMAIS E INDIVIDUAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1.Nome do Proponente		2.CNPJ	
3.Endereço		4.Município/UF	
5.E-mail	6.DDD/Fone		7.CEP
8.Nº DAP Juridica	9.Banco	10.Agencia Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19.Município/UF	

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1.Nome da Entidade	2.CNPJ	3. Município/UF
4.Endereço		5.DDD/Fone
6.Nome do representante e e-mail		7.CPF

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição *		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: *Preço publicado no Edital do Processo Administrativo nº 39/2020.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agencia	6. N° Conta Corrente

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

1.Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4.Endereço	5.DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail	7.CPF	

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4.Quantidade e	5. Preço de Aquisição */Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \*Preço publicado no Edital do Processo Administrativo nº 39/2020.

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do Projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima referem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)	
9.Banco	10.Nº da Agencia	11.Nº da Conta Corrente	

**II – Relação dos Produtos**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	

OBS:\* Preço publicado no Edital do Processo Administrativo nº 39/2020

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTADORA DO PNAE/FNDE/MEC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima referem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**ANEXO IV**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (nome do representante legal), CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor total (*)
7. Totais				

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
ENTIDADE ARTICULADORA